

EDITAL DE LEILÃO Nº 03079/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 3079/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 54, 73, 76, 84, 87, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 104, 106, 115, 116 e 118, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00 HORAS, e será encerrada no dia 23 DE AGOSTO DE 2023, às 17:00 HORAS;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 A 19 DE AGOSTO DE 2023, no horário de 10:00 ÀS 17:00 HORAS, em seu respectivo endereço, a saber:

I - SOCORRO MARQUES MORAIS LTDA, situado na RUA ÁUSTRIA, Nº 769, BAIRRO SANTA CRUZ, CORONEL FABRICIANO-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou concertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números 54, 73, 76, 84, 87, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 104, 106, 115, 116 e 118 são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 18 DE SETEMBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 121.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 11 DE OUTUBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 121.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Coronel Fabriciano - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Coronel Fabriciano, 01 de agosto de 2023.
 Thiago Alves Henriques
 Delegado Regional de Polícia Civil
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	286	Conservado	LHJXCBCD9C0313116	PXS1819	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R\$ 600,00
2	286	Conservado	LXYXCBL00C0319849	OPB3401	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R\$ 600,00
3	286	Conservado	LWYMCA205F6A02066	PXY5007	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R\$ 800,00
4	286	Conservado	94J2XECJ67M014495	HET0H37	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 800,00
5	286	Conservado	9C6KE092070133067	EFK0152	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 800,00
6	286	Conservado	9C2KC1640AR062588	HOC0372	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R\$ 3.000,00
7	286	Conservado	9C2JC4110BR409011	HOC0506	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 4.000,00
8	286	Conservado	9C2JC4110AR727735	HMX0571	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 4.000,00
9	286	Conservado	9C6KE092070074959	HET0659	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 800,00
10	286	Conservado	9C2JD17202R027089	HAC0824	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2002	R\$ 1.000,00
11	286	Conservado	9C2JC30706R808445	HDE1259	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 700,00
12	286	Conservado	9C6KE092060000835	HEY1423	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 900,00
13	286	Conservado	9CDNF41LJ7M033437	HDE1614	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 800,00
14	286	Conservado	9C2KC08107R062977	HCT1689	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 800,00
15	286	Conservado	9C6KE091070043149	HDX2213	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 900,00
16	286	Conservado	9C2JC1801MR228396	GNX2328	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 800,00
17	286	Conservado	9C6KE092070098268	HDE2362	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 800,00
18	286	Conservado	9CDNF41LJ7M033985	HDA2417	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 2.500,00
19	286	Conservado	9C2MD34003R105339	GXV2896	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2003	R\$ 4.000,00
20	286	Conservado	9C2JC30705R009040	HCN3C93	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
21	286	Conservado	9C2KC1660BR520763	GLT3090	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 1.000,00
22	286	Conservado	9C6KE091080062561	HI13404	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R\$ 700,00
23	286	Conservado	9C2JC4110CR473879	HLQ4G88	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 4.000,00
24	286	Conservado	9C2KC08105R058005	HBT4130	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 700,00

25	286	Conservado	9C2KC08307R000759	DUX4354	Honda/Cg 150 Job	Branca	2006	R\$ 900,00
26	286	Conservado	9C6KE043050058639	HBT4534	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 600,00
27	286	Conservado	9CDNF41LJ5M000819	HAS4964	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2004	R\$ 900,00
28	286	Conservado	9C2JC41109R546670	HKM5F81	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
29	286	Conservado	9C2JC250XWR097229	GSN5162	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 600,00
30	286	Conservado	9C6KG017080096891	HKD5228	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 2.500,00
31	286	Conservado	9C6KE125090009229	HKM5316	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	R\$ 1.200,00
32	286	Conservado	9C2JC30201R086455	GXR5548	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.500,00
33	286	Conservado	9C6KE044050097229	HBV5609	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 900,00
34	286	Conservado	9C6KE042050041383	HBV5738	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R\$ 600,00
35	286	Conservado	9C2JC30103R135339	GXD5859	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.500,00
36	286	Conservado	9C2KC2500LR001265	QUX5874	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R\$ 3.000,00
37	286	Conservado	9C2JC30214R603639	HBI6237	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 800,00
38	286	Conservado	9C2JC30101R239077	GYK6355	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 800,00
39	286	Conservado	9C6KE1220A0132481	HME6766	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 3.000,00
40	286	Conservado	9C2KC08508R404540	HFV6804	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 700,00
41	286	Conservado	9C2MC35005R003417	HAZ7C31	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.200,00
42	286	Conservado	9C2KC2500MR103616	RNI7G12	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	R\$ 6.000,00
43	286	Conservado	9C2ND1110ER011623	OXC7189	Honda/Xre 300	Vermelha	2014	R\$ 6.000,00
44	286	Conservado	9C6RG3840L0002290	QUI7051	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2019	R\$ 6.000,00
45	286	Conservado	9C2JC30101R172044	GYU7611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 700,00
46	286	Conservado	9C2JC30708R011413	HFY8A45	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 900,00
47	286	Conservado	9C2JC30102R004310	GZZ8A74	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
48	286	Conservado	95VCA3J59AM001675	HJO8H50	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 800,00
49	286	Conservado	9CDNF41LJ7M071924	HFL8101	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 800,00
50	286	Conservado	9CDNF41LJ5M008235	JUO8863	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 800,00
51	286	Conservado	9C2KC08504R034181	HAP9G66	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
52	286	Conservado	9C6KE091080065582	HIS9090	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 600,00
53	286	Conservado	9CDNF41LJ8M150541	HHU9174	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.200,00
54	286	Conservado	9C2JC30101R002787	GXB9646	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 700,00
55	286	Conservado	9CDNF41LJ9M282935	HKD9677	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 2.000,00
56	286	Conservado	9CDNF41LJ9M291458	HKD9749	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 800,00
57	286	Conservado	9C6KE122090032252	HIS9870	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 4.000,00
58	286	Conservado	9C2JC4110BR512243	HHY9997	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 2.000,00
59	286	Conservado	8AWZZ377VA940447	GSB0657	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 3.000,00
60	286	Conservado	9BWCA05X75P088503	HGH0764	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 7.000,00
61	286	Conservado	9BD146000L3644563	GKV1187	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 2.000,00
62	286	Conservado	9BWZZ373WT047239	GRZ1747	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 4.000,00
63	286	Conservado	93UMB28LX24003104	GWN1970	Audi/A3 1.8	Preta	2001	R\$ 4.000,00
64	286	Conservado	9BWZZ30ZRT099017	MRE2168	Vw/Gol Cl	Preta	1994	R\$ 2.000,00
65	286	Conservado	9BGKT08GSRC313222	GLL3270	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R\$ 3.000,00
66	286	Conservado	9BWK05ZX54092508	HGH3311	Vw/Crossfox	Preta	2005	R\$ 12.000,00
67	286	Conservado	9BD178016V0237636	GUU3715	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 3.000,00
68	286	Conservado	9BHBG51CAF0406763	PVU3781	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Branca	2015	R\$ 25.000,00
69	286	Conservado	9BGJC69Z0EB246721	OYG6328	Chevrolet/Cobalt 1.8 Ltz	Preta	2014	R\$ 30.000,00
70	286	Conservado	ZFA16000R5053060	GQV7025	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 1.500,00
71	286	Conservado	9BWZZ55ZSB730461	GTQ7106	Vw/Pointer Gli 1.8	Bege	1995	R\$ 2.000,00
72	286	Conservado	9BWDB05U9AT131845	KGP8B79	Vw/Voyage 1.6	Preta	2009	R\$ 20.000,00
73	286	Conservado	9362A7LZ92W041261	HAE8E16	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2002	R\$ 3.000,00
74	286	Conservado	9BGSC08ZTTC807372	HOO8118	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R\$ 3.000,00
75	286	Conservado	9BWZZ377XP034611	AII8584	Vw/Gol Mi	Verde	1999	R\$ 3.000,00
76	286	Conservado	9BFZZFHATB007500	GMX8643	Ford/Fiesta Clx	Laranja	1996	R\$ 2.000,00
77	286	Conservado	9BD146000P5137139	GLO9660	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 1.500,00
78	286	Conservado	9BD146000M8182708	GTG9257	Fiat/Uno Fiorino 1.3	Bege	1991	R\$ 1.500,00
79	286	Sucata	LWYNCB205C6001602	PZM5386	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2011	R\$ 300,00
80	286	Sucata	9C2JC250WWR132855	GSN0230	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00

81	286	Sucata	9C2KC08306R801976	HDE1127	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	R\$ 400,00
82	286	Sucata	9C6KE092060044723	HDE1697	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 400,00
83	286	Sucata	9C2KC08205R050091	HDX2094	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 300,00
84	286	Sucata	9C6KE042050046093	DPT2801	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R\$ 300,00
85	286	Sucata	9C6KE091060015591	HBO3686	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 300,00
86	286	Sucata	9CDNF41LJ8M229051	HII3755	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 400,00
87	286	Sucata	9C2JC411OCR482040	NAG4C22	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 800,00
88	286	Sucata	9C2JC30706R928013	DTJ4292	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
89	286	Sucata	9C6KE044050096619	HCE4439	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 400,00
90	286	Sucata	9C64VW000V0001802	GVC6025	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	R\$ 600,00
91	286	Sucata	9C6KE1220A0125277	HME6176	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 10,00
92	286	Sucata	9C2JC30708R513077	HGU7792	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
93	286	Sucata	9C2KC1680CR309775	OMC8A81	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 400,00
94	286	Sucata	9C2MD270VTR000849	CFD8169	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R\$ 800,00
95	286	Sucata	9C64VW000W0006155	GVA9596	Yamaha/Xt 225	Fantasia	1998	R\$ 200,00
96	286	Sucata	9C2KD0101NR215455	GOC9936	H/Honda Nx 150	Vermelha	1992	R\$ 400,00
97	286	Sucata	9BFCXXLB2CHK19905	GQH0065	Ford/Del Rey Gl	Verde	1987	R\$ 600,00
98	286	Sucata	8AWZZZ30ZPJ053307	BRZ1680	Vw/Voyage	Azul	1993	R\$ 800,00
99	286	Sucata	9BGJL19FVVB565830	LBQ3480	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	R\$ 1.200,00
100	286	Sucata	9BD146067T5727816	GUI3955	Fiat/Uno Mille Ie	Verde	1996	R\$ 800,00
101	286	Sucata	9BG5JG11ZGB052171	GXX4296	Gm/Monza Sl	Azul	1986	R\$ 500,00
102	286	Sucata	9BGSE08NVVC669592	GVV4411	Gm/Corsa Gl	Verde	1997	R\$ 700,00
103	286	Sucata	9BGKT08VMMC322017	GTK5137	Gm/Kadett Sl	Azul	1991	R\$ 600,00
104	286	Sucata	8A1CB8V05BL619854	ATG5516	I/Renault Clio Cam 10h3p	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
105	286	Sucata	9BD178226V0192959	GRV5879	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 1.000,00
106	286	Sucata	9BFZZZ54ZSB711849	GLC6777	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 600,00
107	286	Sucata	9BD178236Y0932572	JPA6841	Fiat/Palio Elx	Branca	1999	R\$ 700,00
108	286	Sucata	9BWJB09N58P033579	NHI7008	Vw/Polo Sedan 1.6	Preta	2007	R\$ 2.000,00
109	286	Sucata	9BGKT08VMLC305665	CAR7110	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	R\$ 800,00
110	286	Sucata	9BFZZZ54ZSB768745	GMX7813	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1995	R\$ 600,00
111	286	Sucata	9BFBXXLBABFD67593	GLC8001	Ford/Escort L	Bege	1986	R\$ 400,00
112	286	Sucata	8AGSA1910AR115720	ART8446	I/Gm Classic Life	Preta	2009	R\$ 1.000,00
113	286	Sucata	9BWZZZ377WP592609	KDK8501	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 600,00
114	286	Sucata	9BD178226V0168919	GQG8608	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 600,00
115	286	Sucata	9BD146000J3307355	GPG8781	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	R\$ 300,00
116	286	Sucata	BJ906141	GQG9038	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1979	R\$ 100,00
117	286	Sucata	9BWZZZ30ZJT148843	GQH9184	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 700,00
118	286	Sucata	9BFBXXLBABGJ04042	CXP9891	Ford/Escort	Azul	1986	R\$ 600,00
119	286	Sucata	3GNCJ7EW1FL130050	LRY8028	I/Chev Tracker Ltz At	Prata	2014	R\$ 12.000,00
120	286	Sucata	9BD255424W8625117	GMG8635	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1998	R\$ 700,00
121	286	Sucata	9BD27801042415680	HBR9100	Fiat/Strada Fire	Prata	2004	R\$ 800,00